



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA N.º 94

O Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso / de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do Decreto nº 75.969, de 14 de julho de 1.975, ao servidor LUIZ CARLOS ROSA DE LIMA, funcionário requisitado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ora exercendo as funções de motorista da Presidência - desta Casa, duas (2) diárias, no valor de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), cada, correspondente aos dias 14 e 16 de outubro do corrente, datas em que esteve afastado desta Capital, / nas zonas eleitorais de Taquaral e Anápolis, deste Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL E LEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.975.

=DESOR. PAULO DE AMORIM=

PRESIDENTE DO TRE= GO.